



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5530/2017
Tipo: Projeto de Resolução: 19/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 04/05/2017 08:20:11
Procedência: Vinicius José Simões
Assunto: Institui a "Câmara sem carro" em homenagem
à cicloativista Detinha Son.

CA

nr 1.969



Processo: 5530/2017
Tipo: Projeto de Resolução: 19/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 04/05/2017 08:20:11
Procedência: Vinícius José Simões
Assunto: Institui a "Câmara sem carro" em homenagem à cicloativista Detinha Son.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui a "Câmara sem carro" em homenagem à cicloativista Detinha Son.

Art. 1º. Fica instituída a "Câmara sem Carro" cuja data se dará em 1º de julho de cada ano em homenagem à cicloativista Detinha Son.

Parágrafo Único: Na data que dispõe este artigo, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, a Câmara promoverá ações que estimulem seus agentes políticos e servidores a utilizar transportes alternativos ao se deslocarem pela Cidade e, especialmente, ao trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação..

Palácio Atílio Vivacqua, 03 de maio de 2017.

Vinícius José Simões
Presidente da Câmara de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
553.0	02	ju

JUSTIFICATIVA

Esta Resolução tem como escopo promover maior conscientização àqueles que laboram nesta Casa de Leis no que pertine ao uso de outros meios de transporte, tais como ônibus, bicicleta, caminhada, dentre outros, sem prejuízo da legislação vigente acerca do “Dia Sem Carro” cuja data é diversa da que se propõe. A bem da verdade, pode e deve existir mais que um dia sem carro, devendo o poder público criar e estimular medidas nesse sentido.

Além disso, sem prejuízo do exposto, há que se valorizar àqueles que efetivamente contribuíram com a causa, daí a homenagem a cicloativista Detinha Son que se acidentou e faleceu no dia 1º de julho de 2016, após participação em evento em favor da causa. A cicloativista ministrava palestra sobre mobilidade urbana na 6ª Conferência das Cidades, no Bairro Bento Ferreira, nesta Cidade, e, ao sair, ainda no estacionamento, um motorista abriu a porta do carro atingindo-a, pelo que Detinha desequilibrou e caiu da bicicleta, batendo com a cabeça no chão. Ela foi diagnosticada com traumatismo craniano, falecendo em seguida.

Detinha era membro do grupo Ciclistas Urbanos Capixabas (CUC) e do projeto Escola Bike Anjo, ela defendia a utilização de bicicletas como meio de transporte alternativo ao uso do carro com o intento de promover a melhoria da mobilidade em centros urbanos. Ela também era conhecida por sua forte atuação em defesa do meio ambiente.

Sendo estas as justificativas da presente proposta, solicita aos nobres pares desta Casa de Leis que deem pela aprovação da matéria.

Palácio Atílio Vivacqua, 03 de maio de 2017.

Vinícius José Simões
Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
553003		<i>[Signature]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 4 / 5 / 17

[Signature]

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 4 / 5 / 17

Presidente da Câmara

AUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 9 / 5 / 17

Presidente da Câmara

AUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 10 / 5 / 17

Presidente da Câmara

AUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 18 / 5 / 17

Presidente da Câmara

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAMENTO

- 1) Justiça
2) mobilidade urbano
3) _____
4) _____

EM, 10 / 5 / 17

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

o Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 12 / 05 / 17

Secretaria das Comissões

Am

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Roberto Martins

EM, 16 / 05 / 17

Leonil
PPS

prazo limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até

30 / 05 / 17

Secretaria do S.A.C.

Am



- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO -

Processo nº 5530/2017

Projeto de Resolução nº 19/2017

Procedência: Vereador Vinícius José Simões – PSB

PARECER TÉCNICO

Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, elaborado na forma do art. 61 da Resolução nº 1.919/2014, acerca do Projeto de Resolução nº 19/2017, de iniciativa do Vereador Vinícius José Simões, que institui a “Câmara sem carro” em homenagem à ciclotivista Detinha Son.

I – RELATÓRIO

Trata este Parecer do texto normativo ordenado no Projeto de Resolução nº 19/2017, de autoria do Vereador Vinícius Simões, cuja finalidade substancial é instituir o dia da “Câmara sem carro” em homenagem à ciclotivista Detinha Son, que será celebrado no 1º dia de julho de cada ano. Justifica sua proposição explicitando ser essa uma medida que visa promover maior conscientização, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória – CMV, respeitadamente ao uso de meios de transporte alternativos, como ônibus, bicicleta ou até uma caminhada.

Conforme se extrai dos autos, a presente proposição foi incluída no Expediente Interno em 4 de maio de 2017, tendo sido sua tramitação determinada pelo Presidente da CMV na mesma data, bem como pautada para Discussão Especial nos dias 9, 10 e 11 de maio deste mesmo ano, nos termos dos artigos 191 e 202 da Resolução nº 1.919/2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de



Vitória (RICMV). Expirado o período de pauta sem o acolhimento de qualquer substitutivo, emenda ou subemenda, foi determinado o encaminhamento do Projeto às Comissões de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação; e de Mobilidade Urbana na data de 10 de maio de 2017.

Ato contínuo, foi este Vereador designado Relator do Projeto de Resolução nº 19/2017 pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, o Vereador Leonil Dias, em despacho datado de 16 de maio. Conforme o art. 77, V, do RICMV, o prazo limite para devolução se estende até o dia 30 de maio de 2017. Guardada, pois, está a tempestividade do presente instrumento.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

É da competência desta Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação a verificação constitucional, legal, jurídica, regimental e técnica do Projeto de Resolução em análise. Em que pese a relevância social pretendida no empreendimento legislativo sob jugo desta Relatoria, qual seja, instituir o dia 1º de julho como “Câmara sem carro” em homenagem à cicloativista Detinha Son no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, não se pode perder de vista que a persecução dos ditames constitucionais é indispensável a toda e qualquer iniciativa legiferante da municipalidade, devendo esta obediência à Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), à Constituição do Estado do Espírito Santo (CEES), à Lei Orgânica do Município de Vitória (LOMV) e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (RICMV), além de outros diplomas legais aplicáveis.

O artigo 184 do RICMV (Resolução nº 1.919/2014) declara que as resoluções são instrumentos normativos que servem à regulamentação de matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de cargos, funções e atribuições *internas da Casa*. Nesse sentido, o Projeto de Resolução nº 19 de 2017 visa instituir uma data comemorativa no âmbito da CMV, calendário que ventila o ideário ecologista e conscientizador do já proposto no “Dia Mundial sem Carro” –



internacionalmente comemorado há algumas décadas no dia 22 de setembro.

A proposta amplia a consciência ambiental acerca da poluição engendrada pela utilização maciça de carros na urbanidade, assim como alarga a serventia dos meios alternativos de transporte. Nesse sentido, a medida *se soma* à referida Data, que tem como fundamento que as pessoas experimentem, pelo menos nesse dia, outras opções de mobilidade urbana e descubram que é possível se locomover pela cidade sem usar o automóvel.

Art. 212. Destinam-se os projetos:

[...]

II. de Resolução, a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

[...]

d) matéria de natureza regimental;

A data comemorativa “Câmara sem Carro”, para além do já disposto, objetiva também homenagear a Sra. Detinha Son, que faleceu no dia 1º de julho de 2016. Conforme reportagem, disponível no sítio eletrônico do Século Diário,

a cicloativista e educadora ambiental Detinha Son era crítica contumaz da carrocracia e defensora intransigente do direito à cidade. A bicicleta era seu principal argumento. [...] trazia significativa bagagem de luta na questão ambiental quando se tornou figura central da popularização da bicicleta como meio de transporte na Grande Vitória, costume antes restrito a trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda, mas acolhido pela classe média especialmente nos últimos três anos¹.

Rigorosamente, o PR nº 19/2017, embora trate da instituição de uma data comemorativa interna da Câmara Municipal de Vitória, tenciona, numa análise substantiva do intento, a satisfação da axiologia e do regramento que são exalados dos inúmeros Tratados e Convenções Internacionais relativos à Proteção Ambiental, além do artigo 225 da CRFB. Por tal motivo, considera-se que, associados a esses diplomas normativos, o projeto alavanca juridicamente os atores sociais à

¹ Disponível em: <<http://seculodiario.com.br/29444/13/morre-detinha-son-1959-2016>>. Acesso em 22 maio 2017.



consciência e à proteção ecológicas do macrobem ambiental (este pensado como uma causa em si), de modo a sublinhar o caro conceito da disciplina relacionada ao meio ambiente sustentável:

[...] o direito do Ambiente, mais do que a descrição de um direito existente, é um portador de uma mensagem, um Direito do Futuro e da antecipação, graças ao qual o homem e a natureza encontrarão um relacionamento harmonioso e equilibrado.²

Em suma, o PR nº 19/2017 adequa-se formal e materialmente ao RICMV, à LOMV, à CEES e à CRFB, não havendo quaisquer problemáticas a entravar o prosseguimento do presente intento.

Passa-se, por fim, à conclusão.

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em que se viram atendidas as regras regimentais e constitucionais pertinentes à temática de instituição da data comemorativa “Câmara sem Carro”, entende-se pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do PR nº 19/2017.

É o Parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 25 de maio de 2017.

 *Roberto Martins*
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Roberto Martins

ROBERTO MARTINS

Vereador (PTB)

2 MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 22 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

Matéria : Projeto de Resolução nº 19/2017

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5530	08	AS

Reunião : Comissão de Justiça 0106
Data : 01/06/2017 - 14:59:00 às 15:01:31
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	15:01:17
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:01:16
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:01:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:01:16
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	15:01:20

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
5	0	5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3530	09	13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mobilidade Urbana

Ao Sr. Vereador Denninho Silva

Designar Relator ~~para~~

Em 02/06/2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at.)

03/06/17

Secretaria do S.A.C.

Juy

AO SAC

Designo o Vereador Gilber Felis para relatar a matéria.

05/06/2017



Denninho Silva
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

aps enviar ao SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at.)

11/06/17

Secretaria do S.A.C.

Juy

Segue os autos para providências

em 27/06/2017

Manuela



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo	Comissão	Rubrica
5530	10	AB

COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO N°. 5530/2017
PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 19/2017

Autor: Vinícius Simões

Relator: Vereador Cleber Felix

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador (a) Vinícius Simões, o projeto institui a "Câmara sem carro" em homenagem à cicloativista Detinha Son.

O Projeto de Lei se justifica na promoção uma maior conscientização àqueles que laboram nesta Casa de Leis no que pertine ao uso de outros meios de transporte, tais como ônibus, bicicleta, caminhada, dentre outros, sem prejuízo da legislação vigente acerca do "Dia sem Carro", uma vez que a data é diferente da proposição em tela.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

É o relatório.

II - VOTO

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento à formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, reconhecendo também a juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Palácio Atilio Vivácqua, 14 de junho de 2017.


Cleber
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vereador Cleber Felix – PP

Matéria : Projeto de Resolução nº 19/2017

Reunião : Comissão de Mobilidade Urbana 2007
Data : 20/07/2017 - 14:02:01 às 14:02:22
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 2 Parlamentares

Município de Vitória		
Fls.	Folha	Rubrica
5530	11	AB

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Eavi Esmael	PSB	Sim	14:02:15
29	Denninho Silva	PPS	Sim	14:02:10

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
2	0	2



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5530	22	A3

Ao Sr. (a): Sullivan Manóla
Para providenciar a extração do avulso.

SAC Em 21/07/17

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21 / 07 / 17

Ana Luíselina Alves
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

087/2017

PROCESSO	5530/2017.
PROJETO DE RESOLUÇÃO	19/2017.
EMENTA	Institui a “Câmara sem carro” em homenagem à cicloativista Detinha Son.
INICIATIVA	Vinícius Simões.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Mobilidade Urbana – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUIR-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 09/08/2017

PRESIDENTE

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.
Em, 09/08/2017

Presidente da Câmara

Ao Servidor Pedro Endlich Santos
 para Extração da Resolução e
 consequente publicação.

Em 10/08/2017


Swliyan Manola
Diretor do Depto. Leitura e Arquivo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DIRETOR

Após as formalidades legais informo a
S^a. que o presente processo encontra-se em
condições de **ARQUIVAMENTO**.

Em, 14/08/2017

Funcionário

Pedro Endlich Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 6344
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 19/2017
Autoria : Vinicius Simões

Reunião : 74º Sessão Ordinária
Data : 09/08/2017 - 17:33:14 às 17:34:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:33:33
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:33:19
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:33:44
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:33:56
30	Leonil	PPS	Sim	17:33:18
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:33:25
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:33:35
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:33:20
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:33:50
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:33:21
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:33:18
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:33:18
00	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:33:30

Matéria : Projeto de Lei nº 19/2017
 Autoria : Vinicius Simões

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

Mesa Diretora da Reunião :

: Vinicius Simões

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	
PSDB	Sim	17:33:50
PTB	Sim	17:33:21



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.969

Institui a "Câmara Sem Carro" em homenagem à ciclotivista Detinha Son.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica instituída a "Câmara sem Carro" cuja data se dará em 1º de Julho de cada ano em homenagem à ciclotivista Detinha Son.

Parágrafo Único. Na data que dispõe este artigo, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, a Câmara promoverá ações que estimulem seus agentes políticos e servidores a utilizar transportes alternativos ao se deslocarem pela Cidade e, especialmente, ao trabalho.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 10 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 638 Ano V

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de agosto de 2017

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Câmara Municipal de Vitória, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº. 5385/2017, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva do Sistema de CFTV, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, ANEXO I, que integra o presente Edital para todos os fins.

O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link Portal de Transparência - licitações.

Dia e hora para recebimento das propostas: **24/08/2017 às 09:30hs.**

Abertura das propostas: **24/08/2017** logo após credenciamento.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: licitacao@vitoria.es.leg.br

Tel.: (27) 3334-4637/4638.

Vitória, 11 de agosto de 2017.

Deliani Fehelberg Favorelli

Pregoeira em substituição

CMV/ES

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.969

Institui a "Câmara Sem Carro" em homenagem à cicloativista Detinha Son.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica instituída a "Câmara sem Carro" cuja data se dará em 1º de Julho de cada ano em homenagem à cicloativista Detinha Son.

Parágrafo Único. Na data que dispõe este artigo, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, a Câmara promoverá ações que estimulem seus agentes políticos e servidores a utilizar transportes alternativos ao se deslocarem pela Cidade e, especialmente, ao trabalho.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 10 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 638 Ano V

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de agosto de 2017

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

3º SECRETÁRIO

SESSÕES ORDINÁRIAS

ATA da 74ª (septuagésimo quarta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, realizada aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), no Salão "Maria Ortiz" do Palácio Atílio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade. À hora regimental para início da Sessão (16h05min), o Sr. Presidente em exercício Vereador Sandro Parrini solicitou o registro eletrônico verificação de quórum para abertura dos trabalhos, com a presença dos Srs.: Denninho Silva, Roberto Martins, Cleber Felix, Wanderson Marinho, e Vereador Sandro Parrini na Presidência, (05 Vereadores), o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou do Sr. Vereador Wanderson Marinho, a gentileza em proceder à leitura do texto bíblico, em cumprimento à Resolução nº 1.919/2014. O Sr. Vereador leu, da tribuna Lamentações Cap. 02 vv (08) sob o título: "Deus castiga Jerusalém.". – Ata da Sessão anterior aprovada como redigida e incluída no site da Câmara Municipal de Vitória para posterior publicação no Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal. – Lido a seguir o Expediente Interno constando: – Leitura e encaminhamentos dos Projetos de Leis nº.220/2017 de autoria dos Vereadores Mazinho dos Anjos, Neuzinha de Oliveira, Roberto Martins e Duda Brasil; 221/2017 de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos. – Leitura e deferimento da Indicação nº. 6082/2017, de autoria do Vereador Waguinho Ito. – Leitura e deferimento do Requerimento nº. 147 e 148/2017, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos; 146/2017, de autoria do Vereador Leonil. – Lida, discutida e aprovada a Moção nº. 91/2017, de autoria do Vereador Davi Esmael. A Sessão foi suspensa às (16h05min), por ordem da Presidência. – Reaberta a Sessão às (16h:10min) o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Vereadores presentes a recomposição de quórum, tendo confirmado a presença dos Srs.: Cleber Felix, Dalto Neves, Denninho Silva, Mazinho dos Anjos, Nathan Medeiros, Roberto Martins, Sandro Parrini, Waguinho Ito, Wanderson Marinho, Davi Esmael, Duda Brasil além do Sr. Presidente Vinicius Simões Com a presença de 12 (doze) Vereadores, ficando dada continuidade aos trabalhos desta casa de Leis. – Lido pelo Sr. Presidente o Requerimento do Precedente Regimental nº 147/2017, contido no processo nº 9091/2017, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos, que trata da missão externa na Sessão do dia 10 de agosto. Submetido ao Plenária a votação foi o mesmo Aprovado por 10 votos favoráveis. – No início do Grande Expediente, na hora destinada a Lideranças Partidárias assomou a Tribuna o Sr. Davi Esmael no tempo permutado pelos Vereadores Sandro Parrini e Wanderson Marinho, lembrou que o interesse público deve prevalecer na votação do novo PDU, que terá a vigência de dez anos na Cidade de Vitória. Questionou se o modelo de parque tecnológico proposto e defendido pela Prefeitura é o melhor para a cidade ou se será apenas um terreno vazio. Destacou que é preciso buscar soluções para o déficit habitacional de Vitória e que é preciso olhar para o mapa da cidade como um todo e buscar entender em que região poderá ser corrigido o déficit habitacional, falou ainda sobre o projeto de ciclovias que a Prefeitura pretende implantar na cidade de Vitória. Disse que o projeto precisa ser bem discutido com os munícipes. Convidou a todos para o Encontro da Cidade que será discutido o PDU da cidade com a participação de todos na próxima segunda-feira, às 8:30.(Compareceu o Vereador Leonil). – Na hora destinada aos Oradores Inscritos assomaram a Tribuna os Srs.: Leonil, para falar do momento complicado que o país vivencia, com aumento de impostos propostos pelo Governo Federal, com desgoverno, corrupção e políticos sem ética. Disse ainda que o político tem que procurar apoio em todos os lugares, por isso que como Vereador sempre tentará solucionar demandas da cidade, exemplificando a proposta ao município de regularização fundiária. Disse



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.969/2017

Em anexo.

Em, 10 / 08 / 2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 16 / 08 / 2017


DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 16 / 08 / 2017

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

EM: 16 / 08 / 2017


Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA